
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.063, DE 3 DE JULHO DE 2025.

Institui o Dia Estadual da Educação Legislativa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Educação Legislativa, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º O Dia Estadual da Educação Legislativa passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Pará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de julho de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.287, DE 04/07/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**